

1011289/73 — José Miguel Nunes
Unidade de Fiscalização
2412/73 — Guido Cella

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CAMPO LIMPO
Despachos exarados pelo sr. Supervisor de Uso e Ocupação do Solo.
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO HABITACIONAL
1011259/73 — Pedro de Souza Barbosa
1011174/73 — Anísio Ribeiro de Almeida.
1011190/73 — Szabolcs Camargo
Despacho: Deferido a vista das informações.

CONSERVAÇÃO FORA DO PRAZO
15 761/73 — José Lopes de Moraes
1010185/73 — Cristóvão Souza Celes
15 093/73 — Cleto Conceição
15 461/73 — Enoque Joaquim de Oliveira
12 435/73 — Emídio de Sales Falcão
15 294/73 — Afranio Bellato
12 635/73 — Roque Esquer do Ribas
Despacho: Indeferido a vista das informações.
11 822/73 — Domingos José dos Santos
Despacho: Indeferido à vista do disposto no ato 1.º da Lei n.º 785/72.
11 894/73 — Otília Rodrigues de Souza
Despacho: Indeferido, nos termos do Art.º 17 do Ato nº 18/9/35.
Cancelamento de Multa
1010831/73 — José Jacinto de Vieira
Despacho: Indeferido a vista das informações.
Estatu de responsabilidade
176455/72 — Durval Peretti
Despacho: Nada há que deferir, pois o alvará n.º 39022, expedido pelo processo n.º 13112/70 acha-se caduco.

Vistoria
13 573/73 — Clube Atlético Indiano
Despacho: — Nada há que deferir a vista das informações.
UNIDADE DE APROVAÇÃO
Processo
Alvará para construção
1010473/73 — Mateus Antonio Arriscado Ribeiro
Despacho: Indeferido nos termos do art.º 17 do ato nº 918 de 13/9/1935.
16 063/72 — Nelson Damasceno
Despacho: — Indeferido a vista das informações.
Início de Obras
6 973/73 — Roque Joaquim
Despacho: Nada há a providenciar à vista do indeferimento do processo n.º 2849/72.
Devolução de documentos
1010279/73 — Francisco Costabile Pallure
Despacho: Deferido, devendo também o interessado tomar ciência do comunicase no proc. 15 396/73.
Corte de árvore
1011150/74 — Raquel Barbosa Arnaud
Despacho: Deferido à vista das informações, uma vez respeitado o projeto paisagístico apresentado.
Alinhamento
15 714/73 — Lélia Goulart

Despacho: Nada há que deferir à vista da desistência do interessado.
Demolição
1011261/73 — Joaquim Ribeiro Pinto
Despacho: Deferido a vista das informações.
Certidão
1011332/73 — João Vicente dos Santos
Despacho: Indeferido a vista das informações.
Alvará p/diretrizes
14 383/71 — Nine Kagohara
Despacho: Indeferido nos termos do art.º 17 do ato nº 918 de 13/9/1935.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BUTANTÁ
AR — BT
SUPERVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EXPEDIENTE DA UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PLANTAS
DEVERÃO COMPARECER PARA ESCLARECIMENTOS:—

- 506.777/73 — Fauze Majuf.
- 552.195/73 — Luiz Tavares dos Santos.
- 951.213/73 — José Ferreira.
- 504.723/73 — Coml., Agr. e Administradora Mariano S/A.
- 504.724/73 — Coml., Agr. e Administradora Mariano S/A.
- 950.903/73 — Marcelo Ernesto Silberstein.
- 951.643/73 — Enzo Grinover.
- 952.271/73 — Ruy Baptista Pereira Filho.
- 952.068/73 — Norival Gama Correa.
- 504.765/73 — Joelma S/A — Imp. Colm. e Construtora.
- 80.591/73 — Igreja Batista de Ferreiros.
- 952.064/73 — João Conceição Pereira.
- 952.513/73 — Jair Pasciano.
- 507.184/73 — Hernani Simões Moreira.
- 950.412/73 — Brembo S/A.
- Representações e Participações
951.223/73 — Pery Igel.
- 952.206/73 — José Takachi Nakamura.
- 951.959/73 — Zaé Mariano C. Nascimento Jr.
- 951.032/73 — José Luis Damiani.
- 952.049/73 — Manoel Cabreria.
- 951.639/73 — Igreja Evangélica da Lapa.
- 952.382/73 — Rubens Marcelo Gomes Vieira.
- 89.766/73 — Estacas Franki Ltda.
- 951.928/73 — Frelor Redondo Garcia.
- 951.007/73 — Julio Bertola.
- 190.147/72 — Saad Murad.
- 951.146/73 — Ferronato Pimenta & Cia. Ltda.
- 508.093/73 — Oswaldo Sá Lopes.
- 952.971/73 — Aldo Henio Francisco Sinkgalli.
- 952.110/73 — Luiz Jimenez Duplães.
- 951.137/73 — Albertina T. Brandão.
- 609.284/73 — Tam Kwok Lai.
- 951.371/73 — Antonio Perelara da Silva.
- 507.812/73 — Elvira Antunes de Souza.
- 951.895/73 — Eduardo Nascimento Ghicho.
- 951.894/73 — Amílcar dos Anjos Maçaira.
- 952.440/73 — Amílcar Mercadante Leite do Cantio.
- 951.752/73 — Antonio Alves Moura.

- 951.447/73 — Toyokiti Shimazaki.
- 952.476/73 — Emílio Lopes.
- 501.581/73 — Gastão L.F.G. Lobo D'Eça.
- 507.045/73 — Gilberto Iacuzzio.
- 951.952/73 — Luiz Guidini Neto.
- 951.953/73 — Antonio de Oliveira.
- 451.389/72 — Marcelino B. Roma.
- 952.298/73 — Manoel Emídio Filho.
- 452.280/73 — Manuel Ferreira Simão.
- 952.591/73 — João Baptista F. Junior.
- 952.657/73 — Idalina da Conceição.
- 952.517/73 — Ugo Lombardi.
- 952.509/73 — Hermann Gehling.
- 952.511/73 — Ricardo Ruggiero.
- 851.047/73 — Fábio P. S. Prado.

RETIFICAÇÕES DE ERROS

Retificação da publicação do dia 14/12/73.

Decreto n.º 10.776, de 13 de dezembro de 1973.
No corpo do Art. 1.º — Item I-2 — Áreas "A" e "B" — Onde se lê: Avenida Morvan Dias de Figueiredo.
Leia-se: Avenida Morvan Dias de Figueiredo.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/12/73.

Lei n.º 7.979, de 14 de dezembro de 1973

Na Ementa:
Onde se lê: Altera e complementa disposição da Lei n.º 7.785, de 20 de setembro de 1972, reguladora da concessão de Alvarás de Conservação.
Leia-se: Altera e complementa disposições da Lei n.º 7.785, de 20 de setembro de 1972, reguladora da concessão de Alvarás de Conservação.

No Preâmbulo:
Onde se lê: decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Leia-se decretou e eu promulgo a seguinte lei:

No Corpo do Art. 1.º — § 2.º —
Onde se lê: Natureza, nos prazos fixados...
Leia-se Natureza, nos casos que se enquadrarem neste artigo e que tenham sido requeridos nos prazos fixados...
No Corpo do Art. 2.º — Parágrafo único —
Onde se lê:... por áreas, zonas ou setores...
Leia-se por áreas, zonas ou setores.

No Corpo do Art. 3.º
Onde se lê:... lançamentos do Imposto Predial do exercício de 1974.
Leia-se... lançamentos do imposto predial do exercício de 1974.

No Corpo do Art. 5.º
Onde se lê:... publicação, revogada as disposições e contrários.
Leia-se... publicação, revogadas as disposições em contrário.

No Secretariado:
Onde se lê: O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho.
Leia-se: O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho.

EDITAIS

Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
"DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO" SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO DO PESSOAL EFETIVO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de 10 (dez) cargos vagos na carreira de "ESCRITURÁRIO" padrão "II-A" de provimento efetivo para o SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizado no Parque Novo Mundo Km 1,5 da Rodovia Presidente Dutra — SEDE.

EDITAL
A SEÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO DO PESSOAL EFETIVO, faz saber que estarão abertas a partir de 03 de dezembro de 1973 até o dia 31 de dezembro de 1973, as inscrições para o concurso público para o provimento de 10 (dez) cargos vagos de "ESCRITURÁRIO" padrão "II-A" inicial de carreira constante da Tabela II, anexo a Resolução n.º 246 de 20 de novembro de 1972, do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, localizada no Parque Novo Mundo km 1,5 da Rodovia Presidente Dutra — SEDE.

Os vencimentos mensais serão de Cr\$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).
LOCAL DE INSCRIÇÃO
Avenida Prestes Maia, 893 — 11.º andar.
I — HORARIO DE ATENDIMENTO
Os candidatos serão atendidos das 12,00 às 17,00 exceto aos sábados e domingos e feriados.
A eles será fornecido, no local supra, Comprovante de Inscrição ao Concurso.
O ocupante do cargo de "ESCRITURÁRIO" estão sujeitos à prestação de 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho podendo ser convocados para o período noturno (das 18,00 às 24,00 horas ou das 0,00 à 6,00 horas).
II — INSTRUÇÕES

1. Os candidatos deverão se dirigir ao local de inscrição a fim de retirar o material de inscrição.
2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida a máquina.
3. Nos locais indicados deverão ser coladas as 2 (duas) fotografias 3x4 com recentes e não usadas.
4. Pagar a importância de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) preço de "inscrição em concurso", (item 10 da Tabela 1 — S. J. Lei n.º 10.304 de 29 de dezembro de 1972)
5. Após essas formalidades a ficha de inscrição deverá ser devolvida no local de inscrição, isenta de reconhecimento de firma.

6. Não será fornecida 2ª via de inscrição.
III — INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter a idade mínima de 18 anos e máxima de 40 anos a completar na data da inscrição, exceto aos servidores municipais abrangidos pelo disposto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 7.652, de 22/09/71
 - c) estar quite com o serviço militar quando do sexo masculino;
 - d) a inscrição constará do preenchimento de formulário de acordo com o exposto no item II.
2. — No ato de inscrição os candidatos deverão:
 - a) apresentar título de eleitor que comprove haver cumprido a última obrigação eleitoral (1972);
 - b) apresentar cédula de identidade;
 - c) apresentar certificado de conclusão do 1.º Grau de Ensino, nos termos da Resolução n.º 246 de 20 de novembro de 1972;
 - d) duas fotografias 3x4 cm recentes e não usadas;
 - e) deverão ser entregues mediante recibo, cópia xerografada e autenticadas dos títulos que o candidato possuir, dentre os discriminados na relação do item V.

OBSERVAÇÃO
— Para efeito de dispensa do limite de idade, apresentar com provante de que é servidor da Prefeitura do Município de São Paulo, ou servidor do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

- f) os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e", apresentados pelos candidatos no ato da inscrição não ficarão retidos.
- g) somente serão considerados inscritos os candidatos que satisfizerem todas as inscrições e condições constantes deste Edital.

IV — A PROVA
O presente concurso constará de provas das seguintes matérias:

1. Conhecimentos Gerais
2. Dactilografia
3. Prova de Conhecimentos Gerais, constará de questões versando sobre português e assuntos atuais diversos.
4. Prova de Dactilografia constará de cópia corrigida de um trecho impresso

V — ESPECIFICAÇÕES

1. As provas que terão caráter eliminatório, valerão até 100 (cem) pontos cada uma.
2. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
3. Não haverá segunda chamada, implicando a ausência ou retardamento do candidato, na sua eliminação.
4. Não haverá vista ou revisão de provas.
5. Dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da divulgação dos resultados das provas e 3 (três) dias da classificação final os candidatos poderão apresentar recursos à Banca Examinadora.